



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 729-GP/2022

Nova Mamoré, 17 de novembro de 2022.

Ao Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente,

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 18/11/22 as 08:44 hrs.
GEOIANA SANTO -
C.M.N.M

Em resposta ao ofício nº 148/CMNM/2022 que trata do parecer de viabilidade de arrecadação-TCE-RO conforme DM 0176/2022-GVCS/TCE-RO oriundo do processo 02342/2022-TCE-RO, vimos através deste informar que os valores apurados pela Unidade Técnica do TCE-RO e o valor estimado pela Prefeitura de Nova Mamoré, divergiram em decorrência do valor utilizado como base de cálculo.

Enquanto o TCE-RO usou como base de cálculo o valor total arrecadado nos exercícios anteriores, a Prefeitura de Nova Mamoré, exclui do cálculo o valor das receitas de capital por serem em sua maioria provenientes de celebração de convênios que são receitas incertas, razão pela qual não são incluídos na elaboração da LOA. Os mesmos são inseridos no decorrer do exercício através de abertura de créditos especiais por excesso de arrecadação com prévia autorização do legislativo.

Após tomarmos ciência do teor da DM 0176/2022-GVCS/TCE-RO a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP fez contato com o técnico responsável pela projeção de receita via SIGAP-PROJEÇÃO DE RECEITAS, senhor Albino, o mesmo informou que o município estava autorizado a manter o valor de R\$ 108.361.919,62 mesmo considerando que a capacidade de arrecadação do município possa ser maior. Não constando perante ao TCE-RO nenhuma pendência com relação às divergências apontadas no relatório em questão



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUE UCHÔA
Prefeito Municipal